

PORTARIA N.º 10318, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede Gratificação por Difícil Acesso aos Professores Municipais nominados"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, e em conformidade com o Memorando n.º 317/2020, da Secretaria da Educação e Cultura, **Resolve** conceder aos Professores Municipais a seguir nominados e respectiva escola, matrícula e quilometragem, Gratificação de Difícil Acesso na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 18 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2020:

Nome	Matrícula	Escola	Km
Cledir Bergonci Calvi	043	E.M.E. Jacob Gregório Marchi	22 Km
Izara Gorete Alves Finatto	753	E.M.E.F. Ângelo Martini	17 Km
Márcia Bergonci Calvi	075	E.M.E.F. Ilse Puls Felten	10 Km
Marisa Gregori Ogliari	576	E.M.E.I. Pimpolhos da Serra	9 Km
Maristela Ferreira de Almeida	752	E.M.E.F. Marino da Silva Gravina	25 Km
Marli Madalena Gregory Cereza	532	E.M.E.F. Abrahão A. Kniphoff	24 Km
Nilsa Guaragni Heisser	088	E.M.E.F. Professora Addes	7 Km
Simoni Guaragni Guzzo	096	E.M.E.F. Jacob Gregório Marchi	6 Km
Solange Ciconetti Theves	097	E.M.E.F. Luiz Ferla	18 Km
Solange Ciconetti Theves	097	E.M.E.F. Joao Leonardo Goergen	14 Km
Tamara Luciane Brum Ferrari	843	E.M.E.F. Marino da Silva Gravina	18 Km
Elisangela Barbon	853	E.M.E.F. Thomas Battisti	30 Km
Ivanete Karal Ferreira	534	E.M.E.F. Ângelo Martini	16 Km

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 01 de Dezembro de 2020.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento.